

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quarta-Feira - Recife - 11 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.236

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4452330

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 12 de dezembro de 2019 (Quinta-feira);

(sem alteração)

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 06 de Janeiro de 2020, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2019, ao CEL QOPM MAT. 2062-1 **ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA/CPM**, de acordo com o art. 61, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País. Devendo retornar as suas atividades no dia 21 de Janeiro de 2020.

Por conseguinte, passa a responder pelo Comendo daquela Unidade de Ensino, o TEN CEL QOPM MAT. 2081-8 - **PAULO HENRIQUE SANTIAGO PAIVA**.

(Nota nº 4460264/2019/DGP-6)

1.2.0. Requerimento Despachado

1.2.1. Averbação de Tempo de Serviço

A CAP PM MAT. 114629-7 JULIANA SERRANO MACHADO MALTA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15022170.1.00150/19-7 datada de 28/11/2019, o tempo de 15(QUINZE) ano(s), 01(UM) mês(es) e 07(SETE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 07 (SETE) ano(s), 04 (QUATRO) mês(es), e 22 (VINTE E DOIS) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4465130/2019/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Férias - Concessão

Concedo, a contar de 09 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias das férias relativas ao ano de 2018, ao 3º PM Mat. 950.892-9/DGP-8 – JESIEL LUNA DA SILVA, com apresentação de retorno prevista para 08 de janeiro de 2020. De acordo com a alínea “i” do inciso IV do Art. 49, combinado com o Art. 61 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 – ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES.

(Nota nº 4463298/2019/DGP-8)

2.2.0. Requerimento Despachado

2.2.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SGT PM MAT. 105560-7 ADRIANO REIS GOMES, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 10021010.1.00221/19-7 datada de 24/09/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 01(UM) mês(es) e 12(DOZE) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4466470/2019/DGP-1)

O SGT PM MAT. 920856-9 JOSE PEDRO ALVES, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001080.1.00028/19-5 datada de 03/10/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 09(NOVE) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4467396/2019/DGP-1)

O SGT PM MAT. 930980-2 JEFFERSON FÉLIX DE LIMA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 25001050.1.00262/19-2 datada de 29/11/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4471657/2019/DGP-1)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Designação de Função

Designar a contar de 01 de dezembro de 2019, para exercer a função de motorista da Diretoria de Gestão de Pessoa, na Viatura Fiat Pálio, Placa PGF-0552, para efeito de regularização, o CB QPMG Mat. 107763-5/**ÍTALO BRUNO GOMES DE LIMA**, CNH nº 3089457305, categoria B, em substituição ao 3º SGT QPMG Mat.950135-5/**EMERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, por motivo de férias.

(Nota nº 4461011/2019/DGP-6)

3.2.0. Requerimento Despachado

3.2.1. Averbação de Tempo de Serviço

O CB PM MAT. 109189-1 ANTÔNIO MARCOS GOMES MARTINS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001080.1.00034/19-5 datada de 05/12/2019, o tempo de 10(DEZ) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 09(NOVE) dia(s).

Como também requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme consta na certidão nº 190827 datada de 30/11/1995, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 23(VINTE E TRÊS) dia(s).

2. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4463729/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 111499-9 JOSEMIR NONATO DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 16001150.1.00072/19-9 datada de 04/11/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 10(DEZ) mês(es) e 23(VINTE E TRÊS) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4465313/2019/DGP-1)

O CABO PM MAT. 108693-6 CRISTIANO SILVA SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21023020.1.00212/19-4 datada de 17/11/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4470452/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 111213-9 JOSÉ ADRIANO DE LIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 14021040.1.00064/19-0 datada de 04/12/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4472316/2019/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Dispensa Médica - Concessão

Foi concedido 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a SD PM Mat.112.995-3/ DGP-2/ CAROLINE ANDRESA DO C.DE LIMA RAMOS, a contar de 10/12/2019, para acompanhamento médico de seu filho CID J03, emitido pela Dra. Juliana Coutinho CRM 17339, conforme atestado médico anexo.

(Nota nº 4464315/2019/DGP-2)

4.2.0. Requerimento Despachado

4.2.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SD PM MAT. 113627-5 MARCOS JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15021060.1.00003/18-9 datada de 23/01/2018, o tempo de 11(ONZE) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 01(UM) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4465830/2019/DGP-1)

A SD PM MAT. 112422-6 JOSEFA JULIANNE DE SOUZA SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 20022070.1.00209/19-0 datada de 16/09/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 15(QUINZE) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4467216/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 120462-9 MARIVALDO BERNARDO DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 14001020.1.00014/19-9 datada de 09/08/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 04(QUATRO) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar

(Nota nº 4468485/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 120424-6 RENATO COELHO DE MELO ARRUDA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04022050.1.00361/19-9

datada de 03/12/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 05(CINCO) dia(s).

1. DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

2. ARQUIVE-SE nos assentamentos do militar.

(Nota nº 4469051/2019/DGP-1)

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Dispensa como Recompensa - Concessão

Concedo a contar de 30DEZ2019- SEG, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço por recompensa, para gozo em trânsito no país, ao CEL QOPM Mat. 2062-1/CPM - **Erivaldo** Raimundo da Silva, pelos relevantes serviços prestados à frente do CPM, nos termos do Art.130, § 1º, letra "d", combinado com o Art. 131 e Art. 132 inciso I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), e mais os Artigos 65 e 66 inciso II da Lei nº11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), devendo responder pelo Comando daquela Unidade de Ensino, durante o período, o TEN CEL QOPM Mat. 2081-8/CPM - Paulo Henrique Santiago **Paiva**.

(Nota nº 4459499/2019/DGP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Elogio como Recompensa - Concessão

Louvo o 2º SGT Mat. 103001-9 **GUTEMBERG DE BARROS** e SD PM Mat. 115262-9 **JOSIANNE VIANA LUNA SANTOS SILVA**, pela valiosa colaboração e pela maneira brilhante e proativa no empenho no escaneamento dos 519 (quinhentos e dezenove) envelopes dos candidatos do CFHP/2019, onde não mediram esforços na consecução das atribuições que lhes foram designadas, sem se eximirem do compromisso, demonstrando brilhantismo em benefício a esta Diretoria de Gestão de Pessoas, que culminará com a melhoria e celeridade no cadastramento dos assentamentos funcionais dos futuros Policiais Militares nos sistemas SGPM e SADRH.

Policiais inteligentes, abnegados e dotados de grande senso responsabilidade, colaboraram de forma expressiva para o sucesso das atividades administrativas, cumprindo com proficiência as missões que lhes foram confiadas, atitudes como esta revelam o grau de profissionalismo, elevando sobremaneira o nome desta Diretoria de Gestão de Pessoas, assim como da Corporação.

É, pois, por um dever de justiça e de reconhecimento este Diretor consigna o presente elogio (INDIVIDUAL)

(Nota nº 4465232/2019/DGP-1)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Elogio como Recompensa - Concessão

Louvo o Cabo PM Mat. 108774-6 **JOSEILDO JOSÉ RAIMUNDO**, pelo período em que esteve à frente da Subseção de Abono de Permanência na DGP-1, apresentando conduta pautada na ética e

lealdade, dotado de senso de responsabilidade, colaborando de maneira dinâmica para o sucesso das atividades desenvolvidas naquela Subseção, não medindo esforços na execução das missões que lhe foram confiadas. Profissional, abnegado e de grande capacidade profissional.

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento que este Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas lhe consigna o presente elogio (Individual), enaltecendo o valoroso e imprescindível trabalho desenvolvido pelo supracitado graduado.

(Nota nº 4464996/2019/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

4.1.0. DE SARGENTO

4.1.1. Punição Disciplinar - Detenção

O 1º SGT RRPM Mat. 21876-6 – PEDRO JOSE DO NASCIMENTO, por haver faltado com a verdade ao relatar extravio de sua pasta funcional, o qual teria ocorrido no CSMB-DAL, conforme Denúncia nº 054/2017-GTAC prestada na Corregedoria Geral da SDS, no dia 02 de fevereiro de 2018, e quando notificado para apresentar suas Razões de Defesa, não apresentou fatos que justificassem sua conduta, contrariando o disposto no Art. 128, combinado com a atenuante do Art. 24, inciso II, todos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000. Transgressão de natureza MÉDIA. Fica detido por 20 (vinte) dias, devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede do 1º BPM. (punição imposta com base no Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas nº 4346075).

(Nota nº 4465012/2019/DGP-8)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias** Wanderley – Cel QOPM
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Para que, segundo as riquezas da sua glória, vos conceda que sejais corroborados com poder pelo seu Espírito no homem interior; para que Cristo habite, pela fé, no vosso coração; a fim de, estando arraigados e fundados em amor.

[Efésios 3:16-17](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 12/12/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452330** e o código CRC **714A5619**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."